

6 - Informações Gerais

Validação dos Resultados

1. Após análise das diferentes candidaturas será elaborada uma lista final dos apoios a conceder em cada subprograma.
2. A referida lista será aprovada em Reunião de Câmara.

Contratualização dos apoios

1. A formalização dos apoios será sempre objeto de Protocolo ou de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo nos casos de comparticipação financeira na área do desporto, que explicita a atividade ou o investimento apoiado, os valores envolvidos e os deveres e direitos das partes envolvidas.
2. Em caso de apoio financeiro, o mesmo poderá ser convertido em isenção ou redução de taxas de montante adequado.

Publicitação dos Apoios

1. Todos os apoios concedidos pelo MVFX para atividade regular e iniciativas pontuais, deverão ser publicitados pelo Movimento Associativo através da inclusão do Brasão e/ou Logótipo do MVFX nos materiais gráficos ou publicitários a editar no âmbito das suas atividades, nomeadamente em envelopes, folhas timbradas, t-shirts, ou outros.
2. Nas iniciativas pontuais o Movimento Associativo deverá publicitar o Apoio da Câmara Municipal através de “faixa” a fornecer pelo MVFX.
3. Os apoios concedidos no âmbito do Fomento da Dinâmica de Instalações Desportivas e Culturais Próprias devem ser publicitados nos recintos através de painéis que obedeçam a modelos a fornecer pelo MVFX.
4. Os apoios concedidos para investimentos deverão ser publicitados nos equipamentos e viaturas.
5. A comparticipação municipal a Obras em instalações do Movimento Associativo deverá ser divulgada no local de execução através de painel que obedeça a modelos a fornecer pelo MVFX.

Acompanhamento da concretização dos apoios

A concretização dos apoios será acompanhada pelo GAMAJ, pelos serviços municipais nas respetivas áreas de atividades e pelo Movimento Associativo através de Associações /Federações concelhias (quando existentes) ou através de comissões consultivas nas respetivas áreas de atividade, a criar, quando necessário.

Ponderação Especial do Mérito

1. A CMVFX poderá, após análise e ponderação do mérito das candidaturas ou do trabalho desenvolvido pelas associações, atribuir apoios de valor diferente do estabelecido neste Programa.
2. A CMVFX poderá cativar parte do orçamento atribuído a cada programa ou subprograma para distribuição pelas associações contempladas com menor valor.

Incumprimento

1. Em caso de incumprimento dos Protocolos pelo Movimento Associativo, utilização das verbas atribuídas para fins diversos dos previstos, bem como a prestação de falsas declarações nas informações prestadas, o MVFX pode optar pela resolução e consequente devolução das verbas atribuídas, na sua totalidade ou proporcional à parte incumprida.
2. As Associações não cumpridoras estarão impossibilitadas de candidatar-se a apoios no âmbito do PAMA, pelo tempo que for definido em deliberação da CMVFX.

Casos omissos

Todos os casos sobre os quais o PAMA se revele omissos serão decididos pela CMVFX, após análise pelo GAMAJ e proposta do Vereador do Pelouro.